



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 575/2002

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

PROMOVER, na forma do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, e da Resolução/TSE nº 20.834/2001, os servidores nomeados no Padrão inicial da Classe "A", para o quarto Padrão da mesma Classe, conforme descritos no anexo, com vigência imediatamente após a conclusão do estágio probatório.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 13 de dezembro de 2002.


Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente

ANEXO I
TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Abelardo Ferreira dos Santos	A	1	A	4	20/01/2003
Joaquim Reis Costa Filho	A	1	A	4	10/01/2003